



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 36/2024**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ: 13.120.613/0001-04, com sede administrativa localizada no endereço à na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Bairro Centro, Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP 49.170-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, brasileiro, maior e domiciliada neste município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob nº XXX.216.XXX-72 e R.G. nº 729143 SSP/SE, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **FLOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.283.372/0001-00, Inscrição Estadual 271827084, com sede na Rua Pedro Goes, 88, Centro, Pedrinhas/SE, CEP 49350-000, e-mail [florcomercio@hotmail.com](mailto:florcomercio@hotmail.com), telefone (79) 99883-9387, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS CARDOSO DA SILVA**, CNPF 048.xxx.xxx-40, RG 3.xxx.xxx-7 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 [Lei de Licitações e Contratos Administrativos] e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 [Registro de Preços], e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores diversos, para atender as demandas da Prefeitura e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.**

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                        | MARCA   | MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|--------------|
| 1    | 90     | CX   | <b>ESPONJA FLORAL -</b><br>RESINA FENÓLICA<br>RETANGULAR, MEDINDO 7<br>CM, caixa com 24 unidades | esponja | floral | R\$ 12,00   | R\$ 1.080,00 |
| 2    | 70     | PCT  | <b>FOLHAGEM MALA</b>                                                                             | folha   | mala   | R\$ 6,00    | R\$ 420,00   |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |            |           |              |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|--------------|
| 3  | 110 | PCT | <b>MURTA</b><br>MURTA DE CHEIRO. Nome Científico Murrayapaniculata. É um arbusto, pertence à família Rutaceae, nativo do Sul e Sudeste da Ásia, China e Austrália, perene, lenhosa, ramificada, de até 7 metros de altura. Folhas pinadas, com 3-7 folíolos pequenos, elípticos, glabros, brilhantes e de coloração verde-escura. Inflorescências terminais, com flores de coloração branca ou branca-creme, muito perfumadas e lembram o perfume da flor-de-laranjeira e do jasmim. Surgem quase o ano todo e atraem abelhas, pássaros e borboletas. Frutos são do tipo baga, pequenos, de coloração vermelha a alaranjada e atraem pássaros. Em sacolas plásticas e um tamanho de 0,15 m a 0,30 metros de altura. Pacote com 20 mudas. | murta      | murta      | R\$ 3,00  | R\$ 330,00   |
| 4  | 118 | PCT | <b>FLORES DO CAMPO</b><br>FLORES DO CAMPO, pacote com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | flores     | campo      | R\$ 19,00 | R\$ 2.242,00 |
| 5  | 98  | PCT | <b>MINI MARGARIDA VERMELHAS</b><br>Pacote com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | mini       | margarida  | R\$ 8,00  | R\$ 784,00   |
| 6  | 98  | PCT | <b>MINI MARGARIDA AMARELAS</b><br>Pacote com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | mini       | margarida  | R\$ 11,00 | R\$ 1.078,00 |
| 7  | 250 | PCT | <b>ÁSTER</b><br>Pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | aster      | aster      | R\$ 10,00 | R\$ 2.500,00 |
| 8  | 200 | PCT | <b>ROSAS</b><br>Rosas (cores diversas), pacote com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | rosas      | rosas      | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00 |
| 10 | 80  | PCT | <b>LÍRIOS</b><br>Pacote com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | lirios     | lirios     | R\$ 75,00 | R\$ 6.000,00 |
| 11 | 75  | PCT | <b>GERBERAS</b><br>Pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | gerberas   | gerberas   | R\$ 12,00 | R\$ 900,00   |
| 12 | 80  | PCT | <b>EGPISON</b><br>Pacote com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | egpison    | egpison    | R\$ 12,99 | R\$ 1.039,20 |
| 13 | 60  | PCT | <b>ANTÚRIO</b><br>Pacote com 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | anturio    | anturio    | R\$ 17,99 | R\$ 1.079,40 |
| 14 | 15  | TB  | <b>SPRAY TUBOS (cores diversas)</b><br>Tinta artística. Composição: a base de resina acrílica, tipo: glitter; tipo acabamento translúcido, cores diversas; aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, apresentação spray.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | splay      | tubos      | R\$ 14,00 | R\$ 210,00   |
| 15 | 140 | PCT | <b>TANGO</b><br>Galhos de flores naturais, Pacote com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | tango      | tango      | R\$ 4,00  | R\$ 560,00   |
| 16 | 110 | PCT | <b>ASTROMELIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | astromelia | astromelia | R\$ 54,99 | R\$ 6.048,90 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

|                    |     |     |                                                      |             |           |                      |              |
|--------------------|-----|-----|------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------------------|--------------|
|                    |     |     | Pacote com 10 unidades                               |             |           |                      |              |
| 17                 | 100 | PCT | <b>POMPONS</b><br>Pacote com 10 unidades             | pompons     | pompons   | R\$ 4,00             | R\$ 400,00   |
| 18                 | 95  | PCT | <b>LISIANTHUS ROXO</b><br>Pacote com 10 unidades     | lisianthus  | roxo      | R\$ 19,99            | R\$ 1.899,05 |
| 19                 | 90  | PCT | <b>GIRASSOL</b><br>Pacote com 12 unidades            | girassol    | girassol  | R\$ 15,99            | R\$ 1.439,10 |
| 20                 | 100 | PCT | <b>PAULISTINHA / SAMAMBAIA</b><br>Pacote 20 unidades | paulistinha | samambaia | R\$ 12,99            | R\$ 1.299,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                      |             |           | <b>R\$ 32.908,65</b> |              |

4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021) ;

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

---

- comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### 5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) **Gabriel Ramon Santos Lourenço** – matrícula 38849, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

### 6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo **de 05 (cinco) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;



## **ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

### **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

### **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



## **ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

### **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **12. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Laranjeiras, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Laranjeiras/SE, 03 de maio de 2024.

---

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Órgão Gerenciador

---

**MARCOS CARDOSO DA SILVA**  
**FLOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: